

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matricula
69 714

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno n. 15, da quadra 14 do loteamento denominado " JARDIM SANTA CLARA DO LAGO CONTINUAÇÃO, situado no Município de Hortolândia, comarca de Sumaré-SP, medindo 12,23 metros de frente para a rua 07, 12,00 metros nos fundos onde confronta com os lotes 09 e 10, por 27,17 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno -- com o lote 14, mede 24,92 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 16, área total de 312,50 metros quadrados.

CONTRIBUINTE N.

PROPRIETARIA: ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS S/C LTDA, com sede na rua 01, n. 379, Jd. Santa Clara do Lago, Sumaré-SP, inscrita no CGC 48 881.916/0001-24. TÍTULO AQUISITIVO: 5 das matrículas 3493 a 3495 em 29.09.77, e loteamento registrado sob n. 01 na matrícula 9327 em 28.03.1980, deste registro. Sumaré, 08 de fevereiro de 1994. A Oficial _____
(Solange Vilella de Camargo Padovani)

R.1-69.714-Sumaré, 27 de dezembro de 2002. Conforme Auto de Penhora assinado aos 25 de novembro de 2002, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviço Anexo das Fazendas do Município de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 4514/98, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, move contra ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS S/C LTDA, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$1.024,84, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$5.000,00, foi penhorado e depositado em mãos de Edson Lauro Girardi. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-69.714-Sumaré, 27 de dezembro de 2002. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia como contribuinte nº 03.03.013.0242.001. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Continua no verso.

matricula

69.714

ficha

01V

Av.3-69.714-Sumaré, 01 de Setembro de 2.008. Procede-se a presente averbação para constar que a empresa **ALMIRANTE TAMANDARÉ IMOVÉIS S/C LTDA.**, teve a sua razão social alterada para **ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS LTDA.**, conforme Av. 03 de 27.03.2002, da matrícula 9.327 desta Serventia. A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida).

*_*_*_*_*

Av.4-69.714-Sumaré, 06 de julho de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 15 de fevereiro de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 9222/02, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, move contra **ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$2.060,08**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$35.000,00, foi **penhorado**, e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 181.651 em 03 de junho de 2009).A Oficial: _____ (Lucia Helena Vilella de Camargo).-

*_*_*_*_*_*